



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBE

**MENDA DE REDAÇÃO Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
À EMENDA DA CFT**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 2011

(Apensado o PLP nº 241, de 2013)

Altera o §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971”.

O enunciado da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação passa a vigorar com a seguinte redação: “O art. 2º da Lei Complementar nº 130, com a redação dada pelo Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:”.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente em Exercício